



PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itaré, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 207.300,00 (Duzentos e sete mil quatrocentos e setenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação	R\$	11.400,00
Fonte 1000		

04.002.26.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.46.00 – Auxílio - Alimentação	R\$	22.400,00
Fonte 1000		

06.001.10.301.0006.2.006 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$	80.000,00
Fonte 1303		

07.003.12.361.0007.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	93.500,00
Fonte 1103		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.28.331.0013.0.002 – Recolhimento ao Pasep

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
---	-----	----------



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fonte 1512

04.002.15.451.0004.2.004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
------------------------------------	-----	----------

Fonte 1512

06.001.10.301.0006.2.006 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1303

09.001.08.244.0009.2.023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.800,00
---	-----	-----------

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2.024 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
---	-----	----------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.500,00
---	-----	-----------

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	21.000,00
--	-----	-----------

Fonte 1940

09.002.08.243.0010.2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.500,00
---	-----	----------

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
------------------------------------	-----	-----------

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 30 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício 169/2024

Salto do Itararé, 30 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná